# PROJETO DE LEI Nº 033, DE 26 DE JUNHO DE 2013.

**“*AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$* 110.000,00 *(CENTO E DEZ MIL REAIS) E CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$163.600,00 (CENTO E SESSENTA E TRÊS MIL E SEISCENTOS REAIS).***

**Art. 1°** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o seguinte **Crédito Adicional Especial** no Orçamento de 2013, Lei Municipal n.° 861 de 13 de dezembro de 2012:

07 SECRET. DA AGRICULTURA

01 SECRET. DA AGRICULTURA

20 Agricultura

20.601 Promoção da Produção Vegetal

20.601.0131 Mecanização Agrícola

20.601.0131.1001 Aquisição de Máquinas e Implementos Agrícolas

3.4.4.90.5200000000 Equipamentos e material permanente

Conta nº 74100 (1026 - Recurso Federal PRONAT) R$ 110.000,00

**Art.2°** Servirão de cobertura para a despesa prevista no artigo anterior os recursos previstos pelo CONTRATO DE REPASSE Nº 779680 / 2012 / MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO / CAIXA, de 31 de dezembro de 2012, celebrado entre o Município e a União Federal, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Agrário, representado pela Caixa Econômica Federal, no valor de R$ 110.000,00, não estimados pela Lei Orçamentária para o exercício de 2013.

**Art.3 °** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, nas respectivas importâncias, os seguintes **Créditos Adicionais Suplementares** no Orçamento de 2013, Lei Municipal n.° 861 de 13 de dezembro de 2012:

07 SECRET. DA AGRICULTURA

01 SECRET. DA AGRICULTURA

20 Agricultura

20.601 Promoção da Produção Vegetal

20.601.0131 Mecanização Agrícola

20.601.0131.1001 Aquisição de Máquinas e Implementos Agrícolas

3.4.4.90.5200000000 Equipamentos e material permanente

Conta nº 71100 (1 - Recurso Livre) R$ 19.850,00

3.4.4.90.5200000000 Equipamentos e material permanente

Conta nº 74000 (1030 - Recurso Federal Agricultura) R$ 143.750,00

**Art.4°** Servirão de cobertura para as despesas previstas no artigo anterior recursos provenientes do Superávit Financeiro do exercício de 2012 no valor de R$ 19.850,00 e parte dos recursos previstos pelo CONTRATO DE REPASSE Nº 0385472-46/2012 / MAPA / CAIXA, de 11 de dezembro de 2012, celebrado entre o Município e a União Federal, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, representado pela Caixa Econômica Federal, no valor de R$ 143.750,00, não estimados pela Lei Orçamentária para o exercício de 2013.

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Lucena, 26 de junho de 2013

REJANI MARIA WÜRZIUS STOFFEL

Prefeita Municipal